A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL POR MEIO DO PERFIL GENÉTICO

Autores:
Andressa Cristina Jesiorski
Alessandra Franke Steffens

Resumo

É discutido a constitucionalidade da análise compulsória do exame de DNA, dividido em três tópicos que trata sobre o conflito dos direitos fundamentais à intimidade e à privacidade e por outro lado o direito à segurança pública, à integridade física e moral no contexto de suspeitos se submeterem ao exame de DNA compulsório. Para tanto, utiliza-se pesquisa descritivo-explicativa do tipo documental-bibliográfica, com viés dedutivo, com a utilização da técnica de ponderação de Robert Alexy. Buscamos discutir possibilidades de limitações para o Direito à intimidade. Primeiramente abordará a dignidade humana, analisando se é um princípio absoluto ou relativo. Posteriormente fará uma análise sobre o exame de DNA compulsório, onde legislação e jurisprudência brasileira não prevê este procedimento.

O exame de DNA é rápido e preciso, todavia, essa inovação representa vários desafios para a ética e o direito, pois parte da doutrina considera uma ofensa grave à intimidade. Em âmbito internacional, a realização compulsória do exame de DNA em processo criminal é regra, inclusive em até crimes de menor potencial ofensivo. Em diversos países existe também banco de dados com o material genético para fins criminais. O teste também pode ser utilizado para procedimentos civis, como o de paternidade.

RESUMO

Por fim, falará sobre o direito a segurança pública. Conclui-se então que é possível a extração compulsória de DNA em suspeitos de crimes violentos na persecução penal, desde que haja legislação específica, com um fino sopesamento tendo em vista a dignidade humana.

Palavras-chave: Dignidade humana, Exame de DNA compulsório, Segurança Pública.

email: dessahealeeh@gmail.com